



PROJETO DE LEI ⁰⁹09 /2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas urbanas do Loteamento Heringer 1 e dá outras providências.”

O povo do Município de Reduto, Minas Gerais, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS LOPES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Passa, doravante a denominar-se “Rua Topázio” a via pública antes indicada como Rua 01, do Loteamento Heringer 1.

Art. 2º. Passa doravante a denominar-se “Rua Ouro Verde” a via pública antes indicada como Rua 02, do Loteamento Heringer 1.

Art. 3º. Passa doravante a denominar-se “Rua Arábica” a via pública antes indicada como Rua 03, do Loteamento Heringer 1.

Art. 4º. Passa doravante a denominar-se “Rua Vila Lobos” a via pública antes indicada como Rua 04, do Loteamento Heringer 1.

Art. 5º. Passa doravante a denominar-se “Rua Saíra” a via pública antes indicada como Rua 05, do Loteamento Heringer 1.

Art. 6º. Passa doravante a denominar-se “Rua Tupi” a via pública antes indicada como Rua 06, do Loteamento Heringer 1.

Art. 7º. Passa doravante a denominar-se “Rua Catuaí” a via pública antes indicada como Rua 07, do Loteamento Heringer 1.

Art. 7º. As vias ora denominadas, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, SAAE e ENERGISA.

LIDO EM PLENA
EM 17/03/15
SECRETARIA



Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, em 13 de março de 2015.

Registre-se, publica-se, cumpra-se.

José Carlos Lopes
Prefeito Municipal